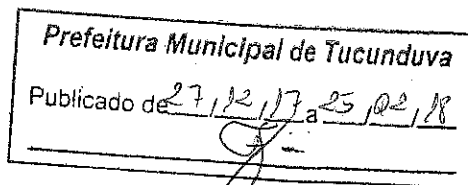


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.



AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE 03 (TRÊS)
PROFESSORES, ATRAVÉS DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, os profissionais abaixo relacionados:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento mensal básico
03	Professor de Educação Infantil para a EMEI Mundo do Saber	22horas	R\$ 1.270,56

§ 1º O Prazo da contratação de que trata a presente Lei poderá ser prorrogado por igual período, Art. 37, IX da CF/88 e Art. 235 da Lei Municipal nº 010/2000.

§ 2º Os contratados receberão vale-alimentação em conformidade com o artigo 1º § 1º da Lei 006/2004.

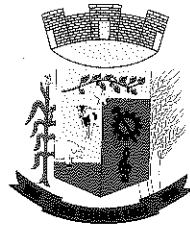
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores acima referidos estão em consonância com a lei e demais procedimentos em questão presentes no Plano de Carreira do Magistério e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 63 a 71 do Regime Jurídico dos Servidores - Lei Municipal nº 10 de 30 de junho de 2000, Título V, Capítulo I.

Art. 4º O vencimento básico do Professor será de R\$ 1.270,56 (Um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para o regime de trabalho de 22h semanais. A composição da remuneração, conforme a titulação dos professores contratados, observará as regras estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 5º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidos por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função:



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/
RECURSOS DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Rec. do
FUNDEB

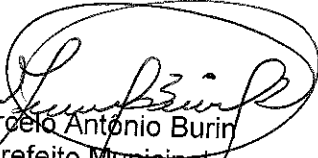
ELEMENTO DE DESPESA - 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas

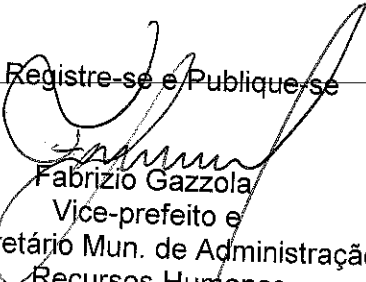
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Rec. do
FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA - 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Secretário Mun. de Administração e
Recursos Humanos